

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONTAv. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Apostilamento Nº 95/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2024 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX (6158279)
PROCESSO SEI Nº 25.0.000099689-3

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro: São Raimundo, em Teresina - Piauí, CEP: 64.075-066, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 25.0.000099689-3, em virtude da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, resolve **APOSTILAR** o Contrato Nº 282/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX (6158279), firmado com a empresa **A M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 25.276.511/0001-61**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a aplicação de **REAJUSTE** ao Contrato pelo índice **INCC-M**, correspondendo ao percentual de **5,61%** do valor original do Contrato, compreendendo o período de **08/2024 a 08/2025**, importando o valor de **R\$ 687.063,90 (seiscentos e oitenta e sete mil sessenta e três reais e noventa centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

1.2. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito o **Cronograma Físico-Financeiro - Cronograma 45/2025 (7450305)**, que passa a reger a execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O reajuste objeto do presente Apostilamento importa o valor de **R\$ 687.063,90 (seiscentos e oitenta e sete mil sessenta e três reais e noventa centavos)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.

2.2. Com a aplicação do reajuste, o valor do Contrato passará de R\$ 12.251.977,77 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 12.939.041,67 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Apostilamento serão oriundos do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, conforme segue:

Unidade Orçamentária:	04105 - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0115.5075
Território:	TD 4 - Entre - Rios
Valor reservado:	R\$ 687.063,90 (2025NR00340)

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá atualizar a garantia contratual prestada, mantendo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, o que equivale a R\$ 646.952,08 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), sem prejuízo da garantia adicional exigível por força do artigo 59, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, no importe de R\$ 887.543,49 (oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove

centavos), de modo que o valor total da garantia passe a corresponder a **R\$ 1.534.535,57 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, devendo apresentar o comprovante de prestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da cientificação deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento tem fundamento no artigo 92, inciso V c/c artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como na cláusula 12.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar este Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 c/c artigo 174, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como promover a publicação do presente instrumento, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

Publique-se o Extrato, cientifique-se e junte-se ao Contrato Nº 282/2024.

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 24/10/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7450294** e o código CRC **88BA393C**.